SÚMULA REUNIÃO ORDINÁRIA 003/2021 CPFI-CAU/PR

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA INÍCIO | 15 de março de 2021 (segunda-feira) | HORÁRIO | 14:16 hs ás 17: horas às 18 horas |
| LOCAL | Modalidade Virtual – Plataforma Google Meet | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PARTICIPANTES | Idevall dos Santos Filho / Membro Titular (PR)  Antonio Ricardo Sardo / Membro Titular (PR) | Coordenador-Titular  Coordenador-Adjunto |
| Pierre Albert Bonnevialle  Tessa Paduano Rodrigues | Gerente Contábil Financeiro  Coordenadora Contábil-Financeiro |
| ASSESSORIA | Patrícia Ostroski Maia - Setor Financeiro | |

|  |  |
| --- | --- |
| **LEITURA E APROVAÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ANTERIOR** | |
| **Encaminhamento** | Aprovada a Súmula da 2ª Reunião Ordinária CPFi-CAU/PR, realizada em 22 de Fevereiro de 2021 (segunda-feira) na modalidade virtual através da plataforma Google Meet, com as seguintes correções apresentadas pelos Conselheiros participantes: *(i) ...Participantes: Idevall dos Santos Filho / Membro Titular (PR) - Coordenador-Titular e Antonio Ricardo Sardo / Membro Titular (PR) - Coordenador-Adjunto...* ***substituído por****: Idevall dos Santos Filho/Membro Titular (PR) - Coordenador Titular; Antonio Ricardo Sardo / Membro Titular (PR) – Coordenador Adjunto e Jeancarlo Versetti / Membro Titular (PR); (ii)...Visto seu não comparecimento na RE 001.2021 (18 e 19/02/2021), o conselheiro alegou que solicitou ao Gabinete a Convocação da sua suplente dias antes da reunião mas só obteve resposta que a mesma não poderia ser chamada no mesmo dia da referida sessão. Assim, não pretendia prejudicar a comissão e mesmo que tenha havido algum equívoco na convocação, isto pode gerar interpretações errôneas sobre a conduta dos conselheiros* ***substituído por****: Visto seu não comparecimento na RE 001.2021 (18 e 19/02/2021), o conselheiro alegou que solicitou ao Gabinete a Convocação da sua suplente dias antes da reunião mas só obteve resposta que a mesma não poderia ser chamada no mesmo dia da referida sessão. Ressaltou que não teve intenção de prejudicar o andamento da comissão e mesmo que tenha havido algum equívoco quando das convocações e confirmações de presença nas reuniões podem gerar interpretações errôneas sobre a conduta dos conselheiros.-* |

|  |  |
| --- | --- |
| **COMUNICADOS** | |
| **Responsável** | Pierre Albert Bonnevialle / Gerente Contábil-Financeiro |
| **Comunicado** | O Setor Financeiro recebeu o Relatório Contábil CAU/BR n° 23/2021 referente a “Aprovação Contábil do Exercício de 2020 do CAU/PR”, na qual a Ata Contabilidade concluiu que a prestação de contas deste Conselho está em condições de ser analisada pela Auditoria Interna do CAU/BR. Este documento será encaminhado aos membros da COA e CPFI participantes da Reunião Extraordinária Conjunta das comissões, a qual será realizada no dia 18 de março de 2020 (quinta-feira) para avaliação das Contas dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2020 do CAU/PR entre outros temas relevantes |

ORDEM DO DIA

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Aprovação Contas Fevereiro/2021** |
| **Fonte** | Setor Financeiro |
| **Relator** | Idevall dos Santos Filho / Coordenador CPFi |
| **Encaminhamento** | Após o acompanhamento e esclarecimentos do Setor Financeiro, esta Comissão opina de modo unânime pela “**Aprovação do Relatório Financeiro Fevereiro/2021**” **(ver Deliberação n° 002/2021 CPFI-CAU/BR)**. Ademais, as seguintes observações serão repassadas aos setores responsáveis para as devidas providências e/ou respostas: a) considerando que o prazo final para as empresas solicitarem via SICCAU, em protocolo específico, os descontos de 90% e 50% nas anuidades citados no art. 7, parágrafo 2° da Resolução 193/2020 CAU/BR finda em 31 de março de 2021 faz-se necessário que o Conselho, através do Setor de Comunicação, encaminhe via mala direta e publique no site do CAU/PR e demais redes sociais um informe urgente sobre este procedimento para que as pessoas jurídicas não percam esta oportunidade benéfica; b) razão da alta no custo da Sanepar na Casa Miguel Pereira (Sede Itupava) no mês de Dezembro/2020: ainda que o Setor Administrativo tenha alegado nas reuniões anteriores que esta alteração decorreu de uma limpeza geral no imóvel devido a uma infiltração causada pela chuva, a comissão pretende apurar o caso de forma detalhada visto tratar-se de um grande volume de água gasto em um curto espaço de tempo; c) conforme aprovado pela CPFi em 2020 e devidamente homologado pela atual composição da comissão, houve a transferência de mais uma cota de aplicações financeirasdo CAU/PR do antigo investimento CDB/CEF para a modalidade Topázio/CEF em Fevereiro/2021 - estando previsto para o mês de março uma nova migração de valores, cujo valor será informado à CPFI após tal finalização; d) no tocante a regional de Londrina, a CPFI ressalta a recomendação do CAU/PR solicitar a interrupção do fornecimento dos serviços de água, luz e telefonia fixa enquanto perdurar a reforma pós-incêndio no escritório visto que o mesmo está temporariamente fechado e sem uso; e) a CPFi observou que a conta da Copel da Regional de Maringá do mês de fevereiro não consta no rol de pagamento mensal. Neste caso em específico, a Coordenadora Contábil-Financeira Tessa Rodrigues esclareceu que como o vencimento da mesma datava para 28 de fevereiro (domingo), o respectivo débito foi efetuado nos primeiros dias úteis subsequentes de Março/2021; f) a CPFi sugere a revisão do atual plano de celular utilizado pelo conselho para verificação da possibilidade de redução destes custos em até 50% (cinquenta por cento) posto que o pagamento deste serviço está demasiadamente alto. Neste item, a Coordenadora Contábil-Financeira Tessa Rodrigues comunicou que, segundo informações oriundas do Setor Administrativo, o contrato com a atual empresa de telefonia vence em Junho/2021 – razão pela qual será realizada uma nova licitação para este serviço*.* |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **CAPACITAÇÃO PROCESSOS DÍVIDA ATIVA** |
| **Fonte** | Setor Financeiro – CAU/PR |
| **Relator** | Patricia Ostroski Maia – Supervisora DCA |
| **Encaminhamento** | Foi apresentado aos conselheiros um compêndio com os tópicos de maior relevância bem como os procedimentos quando da análise dos processos de Dívida Ativa juntamente com a legislação específica vigente aplicável – material este que será encaminhado via e-mail aos membros da comissão para consulta quando necessário. |

:

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Cobrança Anuidades – Julgamento Processos de Isenção por Doença Grave** |
| **Fonte** | Setor Dívida Ativa – CAU/PR |
| **Relator** | Patrícia Ostroski Maia – Supervisora DCA |
| **Encaminhamento** | Após verificação dos relatórios de julgamento, a CPFI deliberou de forma unânime por **deferir os Protocolos 1081970/2020 e 1234021/2021 (ver Deliberação n° 003/2021 CPFI-CAU/BR**), ambos solicitando Isenção de Anuidade por Doença Grave) visto que a documentação apresentada está em conformidade com os requisitos da Resolução nº 193/2020 CAU/BR e que patologia informada consta no rol de isenção da Receita Federal do Brasil (utilizado como parâmetro pelo CAU/PR). |

Idevall dos Santos Filho

Coordenador Titular CPFi-CAU/PR

Patrícia Ostroski Maia

Assistente CPFi-CAU/PR